

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 49/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - Sr. PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO”

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO** inscrito no CPF sob o n.º 061.387.***-**, ao cargo COMISSIONADO de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO do Município de Nova Maringá-MT, a partir de 25 de Março de 2025, até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Março de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 ANÁLISE CURRICULAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Ord.	CRONOGRAMA	Data/período
01	Publicação de Edital	27/03/2025
02	Início das Inscrições	17/04/2025
03	Encerramento das Inscrições	29/04/2025
04	Publicação da homologação das inscrições	02/05/2025
05	Recursos quanto a homologação das inscrições	05/05/2025 a 07/05/2025
06	Publicação da decisão dos recursos	08/05/2025
07	Publicação do resultado provisório	08/05/2025
08	Recursos quanto ao resultado provisório	09/05/2025 a 13/05/2025
09	Publicação da decisão dos recursos	14/05/2025
10	Publicação Resultado Final	14/05/2025
11	Homologação	15/05/2025

1) INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 025/2025/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161 de 12 de Janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de profissionais para as Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado n. 001/2025 será regido por esse Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES

INÍCIO: 17 de abril de 2025

ENCERRAMENTO: 29 de abril de 2025

HORÁRIO: Das 07h:30m às 10h:00m e das 13h:00m às 16h:00m.

LOCAL: Secretaria municipal de Saúde

4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) o laudo médico original que comprove a necessidade especial.

4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 os brasileiros natos, bem como os estrangeiros naturalizados na forma da lei, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo.

5.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

5.4 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

5.5 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição.

5.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II e III desse Edital.

5.7 O candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ficha de Pontuação (Anexo III) de acordo com o cargo pretendido.

5.8 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde

5.9 Havendo impossibilidade de o candidato realizar a própria inscrição poderá outorgar procuração para terceiro, sendo que a procuração deverá estar assinada com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV.

5.10 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição (Anexo II) e a ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida e assinada:

a) CPF; b) RG; c) Certificado de escolaridade; d) Certificado de Curso Técnico; e) Certificados de Graduação; f) Certificados de Especialização; g) Certificados de Cursos; h) Certificados de Palestras; i) Certificados de Seminários; j) Certificados de Oficinas; k) Comprovação de experiência (Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações e serviço voluntariado).

6.1 Os candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição, a Ficha de Pontuação e os documentos constantes no item 6.1, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Para candidatos que não residem no município, a inscrição poderá ser encaminhada via e-mail, **APENAS EM FORMATO PDF**, ou seja, documentação escaneada, conforme item 5.7 e 6.1 deste edital, no e-mail rh@novamonteverde.mt.gov.br.

6.3 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

6.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

6.5 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site www.novamonteverde.mt.gov.br e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

6.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sofrido processo administrativo disciplinar, sindicância administrativa, demissão, ou sofrido rescisão contratual a bem do serviço público, nos últimos cinco anos em qualquer esfera da administração pública.

6) PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 No dia 02 de maio 2025 ocorrerá a publicação da homologação das inscrições bem como a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 no site www.novamonteverde.mt.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

7) RECURSOS

7.1 Os candidatos terão até 07 de maio de 2025 para apresentarem recursos sobre a homologação das inscrições.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 08 de maio de 2025

8) PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1 No dia 08 e maio de 2025 ocorrerá a publicação da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 no site www.novamonteverde.mt.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

8.2 A publicação da Classificação conterà os pontos obtidos por cada candidato, conforme o cargo pretendido.

8.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

9) RECURSOS

9.1 Os candidatos terão até 13 de maio de 2025 para apresentarem recursos sobre a classificação das inscrições.

9.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 14 de maio de 2025

10) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 No dia 14 de maio de 2025 ocorrerá a publicação do Resultado Final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 no site www.novamonteverde.mt.br, no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

11) CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 05 dias úteis para entrega de documentação e assinatura do Contrato por tempo determinado.

11.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decairá do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.

11.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 001/2025 o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias.

11.4 Se o candidato convocado realizar a desistência por escrito, demonstrando motivo justificável, poderá voltar ao final da lista de classificados.

12) DESEMPATE

12.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Maior nota na titulação;

c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;

d) Maior idade;

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será conforme a estabelecida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, e na Lei 769/2015, o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde

13.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a necessidade da secretaria municipal de Saúde.

13.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

13.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

13.5 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

13.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado, em caso de força maior.

13.6.1 A Administração Pública poderá prorrogar Contrato Administrativo celebrado em decorrência desse processo seletivo, até o limite de 02 (dois) anos, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

13.7 Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.

13.8 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.9 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

13.10 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 025/2025, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 17 de março de 2025

Maisa de Oliveira Galvão

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 025/2025

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Fonoaudiólogo	Nível superior	01	40	R\$ 5.471,41
02	Nutricionista	Nível superior	01	40	R\$ 5.471,41
03	Psicólogo	Nível superior	01	40	R\$ 5.471,41
04	Odontólogo	Nível superior	01 vaga +01 cadastro reserva	40	R\$ 6.565,69
08	Enfermeiro	Nível superior	01 vaga + 03 cadastros reserva	40	R\$ 5.471,41
09	Farmacêutico	Nível superior	01	40	R\$ 5.471,41
13	Biomédico		01 vaga cadastro reserva	40	R\$ 5.471,41
05	Auxiliar de consultório odontológico	Nível médio	01 vaga + 02 cadastros reserva	40	R\$ 1.584,52
06	Agente de combate a endemias		02	40	R\$ 3.036,00
10	Fiscal de vigilância sanitária	Nível médio	01	40	R\$ 2.376,78
11	Técnico em enfermagem		01 vaga + 06 cadastros reserva	40	R\$ 2.376,78
10	Técnico em Radiologia	Nível médio	01	40	R\$ 2.376,78
07	Cozinheira	Ensino Fundamental	01	40	R\$ 1.518,00

SÃO JOSÉ DO APUÍ

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Enfermeiro (a)	Nível superior	01	40	R\$ 5.471,41

ALTO PARAÍSO

Seq.	Cargo	Escolaridade	Vagas	C/H.	Salário
01	Técnico em enfermagem	Nível médio	01	40	R\$ 2.376,78
02	Zeladora	Ensino Fundamental	01	40	R\$ 1.518,00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2025 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- () Fonoaudiólogo
 () Nutricionista
 () Psicólogo
 () Odontólogo
 () Enfermeiro
 () Enfermeiro (a) São José do Apuí

- () Farmacêutico
 () Biomédico
 () Auxiliar de Consultório Odontológico
 () Agente de combate a endemias
 () Fiscal de vigilância Sanitária
 () Técnico em enfermagem
 () Técnico em enfermagem (Alto Paraiso)
 () Técnico em radiologia
 () Cozinheira
 () Zeladora (Alto Paraiso)

Nome: _____

Endereço: _____

Data nascimento: _____ Telefone p contato: () _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Formação: _____

Declaro conhecer o Edital nº 001/2025 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: _____

Nova Monte Verde-MT, ____/____/2025

ANEXO III**NÍVEL SUPERIOR****FICHA DE PONTUAÇÃO**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO		
1. DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato(a): _____	Data Nasc: ____/____/____	
Endereço: _____	Nº: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	
Celular: _____		
RG: _____	Exp. _____	UF: _____
Formação: _____	CPF: _____	
2. PONTOS OBTIDOS		
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)		
A Ensino Superior	20,0 pontos	
Especialização	30,0 pontos	
Mestrado	60,0 pontos	
Doutorado	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO		
A Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
A Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
3 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

ANEXO III**NÍVEL SUPERIOR PSICÓLOGO****FICHA DE PONTUAÇÃO**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO	
3. DADOS PESSOAIS	

Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___	
Endereço: _____		N°: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____		
Celular: _____	RG: _____	Exp. _____	UF: _____
Formação: _____	CPF: _____		
4. PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
Ensino Superior		20,0 pontos	
Especialização		30,0 pontos	
A Especialização em método ABA		40,0 pontos	
Mestrado		60,0 pontos	
Doutorado		80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *		0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).		1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

ANEXO III

NÍVEL MÉDIO

FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___	
Endereço: _____		N°: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____		
Celular: _____	RG: _____	Exp. _____	UF: _____
	CPF: _____		
PONTOS OBTIDOS			
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)			
A	Ensino Médio	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO			
A Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *		0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
A Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).		1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA DE PONTUAÇÃO

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___	
Endereço: _____		N°: _____	
Complemento: _____	Bairro: _____		
Cidade _____	CEP: _____		
Celular: _____	RG: _____	Exp. _____	UF: _____
	CPF: _____		

PONTOS OBTIDOS		
CRITÉRIOS	INDICADORES	COMPUTO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)		
A Ensino Fundamental	80,0 pontos	
II- DO TEMPO DE SERVIÇO		
A Para cada mês de serviço comprovado no Cargo em que concorre nos últimos 03 anos *	0,5 (meio) ponto	
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
A Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	1,0 (um) ponto para cada 50 horas Limite 10 pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

*Cópia da carteira de trabalho, cópias de contratos, nomeações, serviço voluntariado

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03
B	Maior titulação
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre
D	Maior idade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE	

ANEXO IV

Formulário de recursos

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

NOME CANDIDATO: _____

CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

() CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

() OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.

2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.

3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/2025

Assinatura do Candidato